



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:***

***LEI Nº 6089 ,DE 29 DE abril DE 2025.***

***Ementa:*** Dispõe sobre denominação da quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2.

***Art. 1º*** - Fica denominada a quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2 como “***QUADRA EDMAR MARTINS***”.

***Art. 2º*** - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

***Art. 3º*** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 4º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE abril DE 2025.***

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO***

Publicado no Boletim Informativo  
Oficial da PMBM edição nº 1468  
de 30 / 04 / 25

**FERREIRA**, efetiva no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula 5406, Nível "09", Referência "15", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 2.046,00 (DOIS MI, QUARENTA E SEIS REAIS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA |                                                                |              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS                                   | FUNDAMENTAÇÃO                                                  | VALOR        |
| Vencimento Base                                         | Art. 1º da Lei 5052/2023                                       | R\$ 1.320,00 |
| ATS (50%)                                               | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83    | R\$ 660,00   |
| Adicional Especial (5%)                                 | Art. 6º, Inciso I da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014 | R\$ 66,00    |
| TOTAL:                                                  |                                                                | R\$ 2.046,00 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

**PORTARIA Nº 127/2025**

"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/2020** que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA**."

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2011.04.0050P, 2019.37.400178PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 58 da Lei Municipal nº 3.965/2011, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0014647-47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 045/2020** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **JOEL FIUZA**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, matrícula 3186, Nível "15" - Classe "B" do Anexo VI da Lei 4548/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 5.304,11 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA |                                                                            |              |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS                                   | FUNDAMENTAÇÃO                                                              | VALOR        |
| Vencimento Base                                         | Art. 1º da Lei 5052/2023                                                   | R\$ 1.951,42 |
| ATS (50%)                                               | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83                | R\$ 975,71   |
| GRATIF. DEMOT/OPMAQ-INC (20%)                           | Art. 1º da Lei 2074/87 c/c art. 1º da Lei 2185/88                          | R\$ 390,28   |
| INSALUBRIDADE (40%)                                     | Art. 1º do Decreto Municipal nº 3058/96 c/c Art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017 | R\$ 607,20   |
| Lei 1718/83 INC (35,15%)                                | Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95                                    | R\$ 1.379,50 |
| TOTAL                                                   |                                                                            | R\$ 5.304,11 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de abril de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº 6089, DE 29 DE abril DE 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação da quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2.

**Art. 1º** - Fica denominada a quadra localizada na parte alta do bairro Santa Maria 2 como "**QUADRA EDMAR MARTINS**".

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal deverá afixar placa indicativa no local dessa denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE abril DE 2025.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 12.032 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                               |           |           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                           |           |           |
| 02.011               | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER            |           |           |
| 011.27.812.0028.2047 | COMPETIÇÕES ESPORTIVAS                                        |           |           |
| Cód. Red:            | 146                                                           |           |           |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                |           |           |
| 17200000000000       | Transferências da união - royalties (trinta e seis mil reais) | R\$       | 36.000,00 |
|                      |                                                               | TOTAL R\$ | 36.000,00 |

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                      |                                                                |           |           |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 02                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA                            |           |           |
| 02.011               | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER             |           |           |
| 011.27.811.0028.1023 | TREINAMENTO DESPORTIVO                                         |           |           |
| Cód. Red:            | 139                                                            |           |           |
| 3.3.90.39.00.00      | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                 |           |           |
| 17200000000000       | Transferências da união - royalties (vinte e quatro mil reais) | R\$       | 24.000,00 |
| 011.27.812.0028.2045 | INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR                            |           |           |
| Cód. Red:            | 142                                                            |           |           |
| 3.3.90.30.00.00      | Material de consumo                                            |           |           |
| 17200000000000       | Transferências da união - royalties (doze mil reais)           | R\$       | 12.000,00 |
|                      |                                                                | TOTAL R\$ | 36.000,00 |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de abril de 2025**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito**

**DECRETO Nº 12.033 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 502.679,92 (quinhentos e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: